

Proc. Administrativo 2- 2.639/2023

De: Patrique S. - SS-SA

Para: ED - Editais

Data: 19/07/2023 às 13:42:02

Setores envolvidos:

SUMA, SADM, SEFIN, SE, SS, SS-SA, SAS, SVSP, SAP, ED, SADM-ETP

Registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal

Segue o Termo de Referência.

—
Patrique Schreiner
Assessor Técnico Saúde

Anexos:

termo_referencia_proc_2_639_2023.pdf



ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO, AUTOS DE Nº 2.639/2023

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços de baterias automotivas para reposição nos veículos e máquinas da frota municipal, conforme quantitativos e demais exigências mínimas a seguir:

Item	Código	Nome	Qtde	Un
1	41361	Bateria 12V 100AH D (positivo direito) CCA mínimo 760, medidas: 356 x 172 x 190 com garantia mínima de 15 meses.	73,00	UN
2	41360	Bateria 12V 100AH E (positivo esquerdo) CCA mínimo 700, medidas: 330 x 172 x 244 com garantia mínima de 15 meses.	23,00	UN
3	41362	Bateria 12V 150AH D (positivo direito) CCA mínimo 900, medidas: 512 x 211 x 233 com garantia mínima de 15 meses.	84,00	UN
4	41363	Bateria 12V 150AH E (positivo esquerdo) CCA mínimo 900, medidas: 512 x 211 x 233 com garantia mínima de 15 meses.	4,00	UN
5	41364	Bateria 12V 180AH D (positivo direito) CCA mínimo 950, medidas: 512 x 211 x 233 com garantia mínima de 15 meses.	4,00	UN
6	41365	Bateria 12V 180AH E (positivo esquerdo) CCA mínimo 950, medidas: 512 x 211 x 233 com garantia mínima de 15 meses.	2,00	UN
7	41349	Bateria 12V 48AH D (positivo direito) CCA mínimo 300 medidas: 210 x 175 x 175 com garantia mínima de 18 meses.	5,00	UN
8	41348	Bateria 12V 5AH CCA mínimo 30 medidas: 10.5 x 7 x 11.3 com garantia mínima de 12 meses.	10,00	UN
9	41351	Bateria 12V 60AH D (positivo direito) CCA mínimo 400 medidas: 246 x 175 x 175 com garantia mínima de 18 meses.	64,00	UN
10	41352	Bateria 12V 60AH E (positivo esquerdo) CCA mínimo 400 medidas: 246 x 175 x 175 com garantia mínima de 18 meses.	21,00	UN
11	41353	Bateria 12V 70AH D (positivo direito) CCA mínimo 500, medidas: 282 x 175 x 175 com garantia mínima de 18 meses.	7,00	UN
12	41356	Bateria 12V 80 AH E (positivo esquerdo) CCA mínimo 600, medidas: 260 x 172 x 225 com garantia mínima de 15 meses.	1,00	UN
13	41357	Bateria 12V 90AH D (positivo direito) CCA mínimo 700, medidas: 306 x 172 x 230 com garantia mínima de 15 meses.	5,00	UN
14	41358	Bateria 12V 90AH E (positivo esquerdo) CCA mínimo 700, medidas: 306 x 172 x 230 com garantia mínima de 15 meses	5,00	UN
15	41359	Bateria 12V 95AH D (positivo direito) CCA mínimo 750, medidas: 356 x 172 x 190 com garantia mínima de 15 meses.	5,00	UN

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





1.2. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O instrumento a ser formalizado será a ata de registro de preços, que terá validade de 12 (doze) meses contados da sua publicação na forma da lei e regulamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência, que em resumo, são para eventuais e futuras aquisições, sob demanda, quando necessário para manutenção dos veículos, ônibus e máquinas da frota municipal, com objetivo de conferir condições adequadas de funcionamento dos veículos e máquinas.

Ademais, cumpre consignar que o objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2023.**

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Juntamente com a proposta do fornecedor vencedor deverá ser apresentado a ficha técnica dos equipamentos, a fim de verificar as especificações técnicas exigidas no termo de referência.

4.2. O fornecedor deverá fornecer garantia (nos casos que houver), emitida pelo fabricante contra eventuais defeitos de fabricação.

4.3. As baterias deverão possuir registro no INMETRO, exceto àqueles que eventualmente houver norma dispensando.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto.

Garantia da contratação

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias**, contados da apresentação da requisição de compra.

5.2. Os bens deverão ser entregues no Setor de Gerenciamento de Materiais e Logística, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato, o Sr. **Everaldo Araujo Lejanoski** (Portaria nº 009/2023), **Luciara Aparecida Barbosa** (Portaria nº 188/2023), **Angela Maria de Quadros** (Portaria nº 189/2023), **Flora Regina Bayer** (Portaria nº 190/2023), **Eliza de Matos** (Portaria nº 194/2023), **Nelinho Arantes Fank** (Portaria nº 195/2023), **Rozane Hlusko** (Portaria nº 275/2023) e **Jaqueline Pinheiro Zarpelon** (Portaria 288/2023), **Lucena Dalva Vilhas Voas** (Portaria nº 314/2023).

6.5. Os fiscais acompanharão a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente.

7.1.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na requisição de compra ou nota de empenho, devendo constar, em campo apropriado, a identificação da licitação, do instrumento contratual, requisição de compra ou nota de empenho, e os seus dados bancários.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Liquidação

7.4. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



7.6. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

7.7. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.5. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



8.6. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.8. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.9. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação Econômico-Financeira

8.10. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.

8.10.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.11. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 3 (três) meses.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação e os preços unitários dos itens constarão na relação de itens, apêndice deste termo de referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A disponibilidade de créditos orçamentários pelo qual ocorrerá a despesa será informado posteriormente pelo Setor de Contabilidade, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica que constarão na minuta do instrumento contratual.

Candói, em 19 de julho de 2023.

Assinado digitalmente pelos secretários requisitantes:

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F329-2060-53FC-10BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RAFAEL MORGENTALE DISCONZI** (CPF 823.XXX.XXX-49) em 19/07/2023 13:46:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **GILVAN FRANCISCO CZARNIESKI** (CPF 685.XXX.XXX-00) em 19/07/2023 13:52:23 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **EVANDRO CAPPELLI WACHTEL** (CPF 045.XXX.XXX-67) em 19/07/2023 14:12:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **JOÃO MÁRCIO FREITAS** (CPF 027.XXX.XXX-26) em 19/07/2023 15:31:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ANTONIO CARLOS TERNOUSKI** (CPF 065.XXX.XXX-54) em 19/07/2023 15:42:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **THAINÁ MATOS DE SOUZA** (CPF 107.XXX.XXX-31) em 19/07/2023 15:51:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **RICARDO IGNEZ DALLAROSA** (CPF 065.XXX.XXX-86) em 19/07/2023 17:48:41 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **CARINA GOLDONI** (CPF 097.XXX.XXX-17) em 21/07/2023 14:22:22 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/F329-2060-53FC-10BC>